



Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria SEASTH 001/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referente: Termo de Fomento N° 001/2020

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Imbituba
CNPJ: 83.291.807.0001-58

Endereço: Rua Farrapos, nº 481 – Vila Nova – Imbituba – SC

Objeto da parceria: “Promover ações de atenção integral às pessoas com deficiência intelectual e múltipla TEA e AGD, promovendo inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

Valor Total da Parceria: R\$ 60.000,00 ano - 2ª Parcela Valor R\$ 9.751,07

Vigência: 29/10/2020 a 28/12/2020

Do Relatório:

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

- Da análise do Relatório do cumprimento do objeto, observou-se que metas foram alcançadas no que tange a remuneração da assistente social, aquisição embalagens, pagamento de energia elétrica e material de higiene.
- Quanto a aquisição de produtos alimentícios, limpeza, combustível e manutenção de veículos, estes se deram fora do período autorizado para utilização do recurso.
- Registramos que foi justificada a não utilização do recurso referente ao pagamento do motorista, à compra de produtos de feira e gás de cozinha.
- Quanto à realização das atividades, foram relatados atendimentos de triagens e entrega de cestas básicas, insumos para prevenção, fraldas, material de higiene, relatório e das ações de Fortalecimento de Vínculos e registros fotográficos dos atendimentos e “oficinas on line”, ocorridas ao mês de dezembro.

2. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido:

- A entidade relatou que manteve o atendimento presencial ao público geral que procuraram a entidade (triagem), manutenção de vínculos da assistente social com os familiares do serviço e organização de encontros que aconteceriam em janeiro.
- Aos demais usuários, visando de garantia aos direitos sociais e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, foram realizadas

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria SEASTH 001/2021

visitas domiciliares àqueles com maior vulnerabilidades sociais, sendo entregue cestas básicas.

- Através da resposta ao Ofício CMA nº003/2021, constante no despacho 87 do Protocolo 3.613/2020, a entidade complementou o seu relatório de Prestação de Contas da execução do objeto, com outros documentos que comprovam a ações realizadas (registros fotográficos ou captura de imagens de telas dos atendimentos não presenciais, relatórios de atividades de fortalecimento de vínculos, estimulação precoce, além de listas de visitas domiciliares, entrega de insumos de prevenção à covid-19 e de uso pessoais, sendo assim possível averiguar os benefícios obtidos pelos usuários.

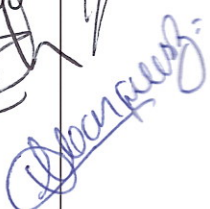
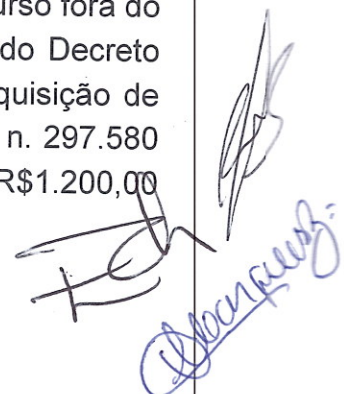
3. Valores Transferidos:

O valor transferido referente à 2ª parcela do Termo de Fomento nº 001/2020 foi de R\$ 9.751,07 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), depositado em 29/10/2020.

4. Documentos comprobatórios da despesa:

Após a análise da documentação apresentada para prestação de contas da 2ª parcela, houve a seguinte constatação:

- Na Nota Fiscal nº 2374 de 21/01/2021, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) (Posto Trevo Sul) constam especificados os seguintes cupons fiscais que correspondem à aquisição fora do período comprovado do desenvolvimento das atividades ou fora do prazo para a utilização do recurso (Art. 41 e 49 do Decreto PMI n.013/2017): Nº 595560 de 25/09/2020 vl. R\$165,83; Nº 643716 de 14/01/2021 vl. R\$31,62; Nº 611942 de 08/10/2020 vl. R\$158,38; Nº 607631 de 20/10/2020 vl. R\$152,55; e nº 642414 de 11/01/2021 vl. R\$195,01; que somam um total de R\$703,39 (setecentos e três reais e trinta e nove centavos). O restante do valor: R\$796,61 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) correspondente aos cupons gerados dentro do período de utilização do recurso.
- Os seguintes documentos encaminhados mostram utilização de recurso fora do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Art. n. 49 do Decreto PMI 013/2017: NF n. 268 de 03/02/2021 (Joice F. Zeferino ME) aquisição de material de limpeza no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais); NF n. 297.580 de 03/02/2021 (Ademir Santos) Produtos alimentícios no valor de R\$1.200,00



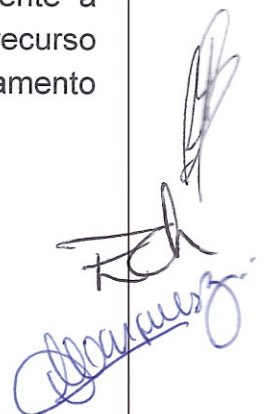
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria SEASTH 001/2021

(um mil e duzentos reais); e a NF n. 632 de 04/02/2021 (Mega Reparação automotiva Eiriele ME) no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Em resposta ao Ofício CMA nº 003/2021 acerca desta situação, a entidade encaminhou declarações assinadas por fornecedores com a finalidade de “comprovar que, apesar do pagamento fora do prazo, este pagamento foi referente aos produtos e serviços adquiridos no prazo da vigência do objeto (mês dezembro/2020)”.

5. Conclusão:

- No que se refere às atividades realizadas, o objetivo proposto pelo Plano de Trabalho foi alcançado, conforme relatório e documentos comprobatórios encaminhados pela entidade.
- No que tange a execução financeira, o objetivo foi alcançado parcialmente, havendo **um saldo remanescente de R\$2.668,56** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A entidade apresentou justificativas quanto a não utilização dos recursos para pagamento do motorista, no valor de R\$2.118,56 (dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), aquisição de produtos de feira no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e aquisição de gás de cozinha no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao qual foi encaminhado pela entidade uma solicitação de complementação ao plano de trabalho e apresentado um plano de aplicação deste saldo para os meses 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) deste Termo de Fomento.
- Através dos documentos comprobatórios da despesa, foi constatado a **utilização regular**, ou seja, **dentro do prazo para utilização** dos recursos que é de 60 (sessenta) dias a partir da disponibilização do mesmo, no valor de R\$2.982,51 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) no que se refere ao pagamento da assistente social, aquisição de embalagens, aquisição de material de higiene e energia elétrica. E também constatou-se a utilização de R\$ 3.303,39 (três mil, trezentos e três reais e trinta e nove centavos) para pagamento de produtos/serviços fora do prazo para utilização.
- Quanto às declarações dos fornecedores, encaminhadas pela entidade, de que a aquisição dos produtos/serviços aconteceram dentro do prazo vigente à utilização do recurso, fica considerado sem efeito, uma vez que o recurso estava à disposição da entidade no período, não justificando o pagamento posterior.

Sendo assim, esta comissão propõe pelo que segue:





Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria SEASTH 001/2021

Que seja estornado o valor de R\$ 3.303,39 (três mil, trezentos e três reais e trinta e nove centavos), sendo este valor, o resultado a soma total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) referente a utilização do recurso posterior ao tempo permitido e parte do valor da NF 2374 (Posto Trevo Sul) correspondente a R\$703,39 (setessentos e tres reais e trinta e nove centavos), por aquisição do produto antes ou posterior à vigência do objeto.

- Aprovação da complementação ao plano de trabalho e do plano de aplicação do saldo remanescente da 2ª parcela apresentado pela entidade.

Imbituba/SC, 22 de abril de 2021.

Viviane Marques Bezerra

Presidente

Edna dos Santos Souza Demétrio

Secretária

Júlia Maciel

Membro

Rafael Satorno

Membro